



EMENDA REGIMENTAL Nº 06/2022

Altera o art. 123 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região para adequar as previsões de sustentação oral em agravo interno ao disposto na Lei 14.365, de 2 de junho de 2022.

PROAD Nº 20626/2022

INTERESSADO: TRT/24ª Região.

ASSUNTO: Emenda Regimental.

AUTORIDADE REQUERIDA: Egrégio Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 6ª Sessão Administrativa Ordinária, realizada em 7 de julho de 2022, sob a Presidência do Desembargador André Luís Moraes de Oliveira, com a participação dos Desembargadores João Marcelo Balsanelli (Vice-Presidente), João de Deus Gomes de Souza, Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e Tomás Bawden de Castro Silva e da representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procuradora Cândice Gabriela Arosio,

DECIDIU, por unanimidade, aprovar a presente EMENDA REGIMENTAL, cuja redação estabelece:

Art. 1º O Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 123.....
.....
§ 5º
.....
III - decisão unipessoal de não conhecimento de recurso ordinário. (NR)

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente